



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 22 de março de 2012

Ano II - Edição nº 00125

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

D79BFC91D4C348926765B60D4B46DE65

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- Decreto nº 15/2012 de 15 de fevereiro de 2012 - Atualizar os valores dos salários dos cargos de provimento em comissão do Município de Buerarema.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 015/2012, De 15 de Fevereiro de 2012.

Ementa: Atualizar os valores dos salários dos cargos de provimento em comissão do Município de Buerarema.

O **Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal Nº 536 de 11 de abril de 2001.

Considerando a grande defasagem na remuneração dos cargos em comissão, e a previsão do art. 53 da Lei nº 536/2001, que prevê que os salários dos cargos de provimento em comissão serão reajustados a critério do Executivo Municipal, obedecidos os limites estabelecidos pela Constituição Federal vigente,

Considerando que a atual remuneração dos cargos em comissão se encontra em patamar inferior ao de diversas cidades circunvizinhas, e a previsão do art. 55 da Lei nº 536/2001, que autoriza o chefe do Executivo Municipal, mediante Ato Administrativo competente, conceder reajustes de vencimentos e salários dos Servidores do Município, acompanhando sempre a política salarial do Governo Federal.

DECRETA:

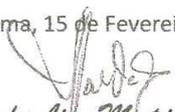
Art. 1º - Fica determinada a atualização dos valores dos salários dos cargos de provimento em comissão do Município de Buerarema em um percentual de 30,13% (trinta vírgula treze por cento) e que será efetivado em 01 de março de 2012.

Art. 2º - A tabela com os valores dos salários atualizados dos cargos de provimento em comissão do Município de Buerarema constam do Anexo I do presente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buerarema, 15 de Fevereiro de 2012.


Dr. Mandes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito Municipal